

**PROJETO DE LEI Nº 118/17.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à realização de despesas com a Padaria Artesanal.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à manutenção da Padaria Artesanal, assim discriminado:

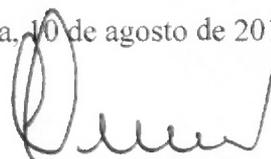
020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2002.0000	– Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00-01.100.042	– Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 –01.100 042	– Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** O valor parcial do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, em igual valor, assim discriminado:

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social	
(181) 3.3.90.39.00 –01.510 000	– Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de agosto de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**Ofício nº 1355/2017**  
**Ibitinga, 11 de agosto de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 118/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa, destinada à manutenção da Padaria Artesanal.

O projeto em questão cuida de convênio com o Governo Estadual, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, para manutenção da Padaria Artesanal, que objetiva integrar pessoas e famílias interessadas na oficina, a qual irá orientar e ensinar essas pessoas na arte relacionada à padaria.

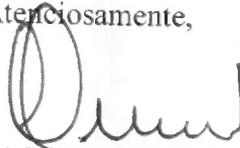
Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o valor a ser utilizado é recurso proveniente da celebração de convênio com o FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, que fornecerá material necessário para essa atividade. É certo que o Município também participará com contrapartida desse trabalho, na forma do Plano de Trabalho.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa Egrégia Casa, seja o presente projeto de lei deliberado em regime de urgência especial, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga



**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE  
IBITINGA**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. Identificação**

Nome do Projeto	“Padaria Artesanal”
Fundo Social de Solidariedade de	Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga
Endereço	Avenida Ivanil Francischini, 8797 – Jd Pacola
Endereço postal (CEP)	14.940.000
Presidente do FSS	Renata Gisele de Oliveira Jacob
Gestor do Projeto	Renata Gisele de Oliveira Jacob
Nº de telefone fixo (com DDD)	(16) 3341-7339
Nº de telefone celular (com DDD)	(16) 997693971
Nº de fax (com DDD)	(16) 3341-7339
Endereço eletrônico (e-mail)	renatajacob1@hotmail.com desenvolvimentosocial@ibitinga.sp.gov.br

**2. Apresentação do Projeto**

O Projeto “Padaria Artesanal” foi idealizado pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP com o objetivo de proporcionar a inclusão social e dar oportunidades no mercado de trabalho à população de baixa renda. O projeto tem como alvo a capacitação profissional, habilitando um grande contingente de pessoas para o trabalho autônomo ou vinculado a empresas e cooperativas, buscando a geração de renda e melhoria da qualidade de vida, bem como a promoção da autonomia, socialização, trabalho em equipe e autovalorização do indivíduo.

**3. Objetivo**



a) **Objetivo geral:** capacitar agentes multiplicadores, transmitir valores nutricionais para a melhoria da qualidade de vida e proporcionar condições de geração de renda à população carente, além de estimular a socialização e o trabalho em equipe.

b) **Objetivos específicos:**

- Ensinar, na teoria, a elaboração de pães através de processos caseiros sem a utilização de equipamentos especiais ou conservantes;
- Colocar em prática, na confecção de pães, o que foi passado na teoria;
- Salientar as noções básicas de higiene na manipulação de alimentos;
- Promover hábitos alimentares saudáveis na vida pessoal e na comunidade;
- Profissionalizar para a geração de renda;
- Ensinar que o trabalho em equipe amplia a possibilidade de atingir o sucesso.

**4. Metas**

Atendimento de, no mínimo, 10 (dez) pessoas em situação de vulnerabilidade social a cada mês, totalizando 60 (sessenta) pessoas ao final de 180 (cento e oitenta) dias.

**5. Plano de Implementação**

A implementação do Projeto "Padaria Artesanal" no Município observará as seguintes etapas:

a) Local: as adequações do espaço, necessárias a implantação do projeto, serão realizadas, observadas às disposições legais que regem assunto: as bases técnicas para a implantação física do espaço considerado excelente para a Padaria Artesanal nos município, é regido pelo Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação, Resolução RDC nº 216, de 15/09/2004 e a CVS-6/99 de 15/03/1999. Neste, estão considerados os requisitos higiênico sanitários, no que diz respeito à infraestrutura necessária e dos equipamentos mínimos à prática de panificação e que dizem respeito à: localização, piso, paredes,



teto, portas e janelas, iluminação, ventilação, instalações sanitárias, lixos, esgotamento sanitário, áreas de armazenamento e botijões de gás, controle de água para consumo, higiene, instalações elétricas e controle de pragas.

- b) Retirada do "KIT da Padaria Artesanal" fornecido pelo FUSSESP;
- c) Instalação da Placa de Comunicação Visual;
- d) Participantes: Inscrição e Seleção dos participantes;
- e) Aquisição do material de consumo;
- f) Início das atividades com os participantes;
- g) Curso: aula teórica e prática de acordo com o modelo aplicado na Padaria Artesanal

#### 6. Cronograma de Trabalho

Adequação do Local	X					
Inscrição e Seleção dos participantes	X					
Retirada do Kit da Padaria Artesanal e placas de Comunicação Visual	X					
Aquisição dos materiais de consumo	X					
Instalação dos materiais e início da capacitação	X	X				
Capacitação, monitoramento e avaliação		X	X	X	X	X
Cumprimento de metas e envio Relatório ao FUSSESP						X

#### 6. Local de Realização do Projeto: Secretaria de Desenvolvimento Social



6

**7. Plano de Aplicação dos Recursos**

a) Recursos Humanos Existentes (contrapartida) (se não existirem, utilizar o quadro "d")

Função	Quantidade	Salário Mensal	Total de Salários Semestre
Assistente Social			
Monitor	01	1.080,00	6.480,00
<b>TOTAL</b>			

Obs: Especificar todos os profissionais envolvidos.

b) Materiais Necessários para a implantação da Padaria Artesanal (contrapartida)

Material de Consumo	Custo Mensal	Custo Total Semestre
Farinha, óleo, ovos, etc.	800,00	4.800,00
<b>TOTAL</b>		

c) Recurso Material (contrapartida)

Material	Quantidade
Placa de Inauguração em aço inox escovada, gravada em baixo relevo com logotipos e brasões coloridos, 4 furos e 4 parafusos para fixação, formato 50 x 70 cm	01



**d) Recursos Materiais (a serem repassados pelo FUSSESP)**

Materiais	Qtd.	Custo Unitário	Custo Total
		RS	RS
Forno a gás padaria 800 x 600 x 270	1	682,99	682,99
Mesa aço inox 1200 x 80 x 80	1	584,00	584,00
Liquidificador aço inox 02 litros	1	340,00	340,00
Assadeira pão de forma 32 x 10 x 09	2	14,00	28,00
Assadeira retangular 55 x 38 x 10 7cm	4	41,00	164,00
Assadeira rosca 26 diam. 10 altura	2	8,50	17,00
Placas	2	110,00	220,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.035,99</b>

**8. Custo Total do Projeto**

Preencher a tabela abaixo com o valor total da contrapartida informada no item 11 (recursos humanos + materiais de consumo + serviços de terceiros, etc.) e com o valor do Kit Padaria Artesanal a ser repassado pelo FUSSESP.

Valor do Kit Padaria repassado pelo FUSSESP	Contrapartida Municipal	Custo Total do Projeto
(A)	(B)	(A + B)
R\$ 2.035,99	12.000,00	14.035,99

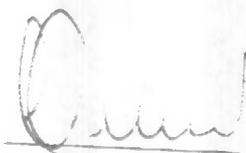


### 9. Compromisso

"O Fundo Social de Solidariedade Municipal de Ibitinga compromete a implantar e capacitar pessoas conforme metas estipuladas e relatar ao FUSSESP os resultados obtidos, utilizando o Modelo de Relatório constante do Manual de convênios."

26 de Julho de 2017

Ciente:



*Cristina Maria Kalil Arantes*  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga



*Renata Gisele de Oliveira Jacob*  
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

